



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0637/2020, de 27 de Outubro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0442, de 13 de Março de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 23.937,26 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.12	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.1020.1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE SÃ	
4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	23.937,26
	TOTAL	23.937,26
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.937,26

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.12	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.451.1020.1071	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	23.937,26
	TOTAL	23.937,26
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	23.937,26

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 27 de Outubro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO(A)